

PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo VI – Prisão e Liberdade Provisória

21) Decisão judicial de concessão de liberdade provisória com fiança, antes da denúncia

| ª Vara Criminal da Comarca¹ | ¹ Em algumas Comarcas, há |
|---|--|
| Inquérito n.º Vistos. | Departamento ou Vara Espe- cializada em Inquéritos (ex.: em São Paulo, há o DIPO – Departamento de Inquéri- tos Policiais). |
| | ² Se a prisão em flagrante fosse |
| "H" foi preso em flagrante, acusado da prática de receptação simples, mantido o auto de prisão em flagrante, tendo em vista a sua formal regularidade, encontrandose detido no presídio | se a prisão em flagrante fosse irregular ou o auto de prisão em flagrante contivesse algum vício, caberia ao juiz relaxar a prisão, colocando o indiciado em liberdade, sem estabelecer qualquer condição. |
| Ingressou com pedido de liberdade provisória, argumentando ser primário, ter emprego e residência fixos e não estarem presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva, bem como tratar-se de delito afiançável. | ³ O mais importante é a au- sência dos requisitos da pri- são preventiva. O argumento de ser primário, ter emprego e residência fixos é somente um reforço. É viável manter alguém em liberdade provi- sória, mesmo sem trabalho |
| De fato, além de estabelecer o art. 310, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que, não havendo fundado motivo para a decretação da prisão preventiva (art. 312, CPP), deve ser ao indiciado concedido o benefício | comprovado ou prova de resi- dência, justamente pelo fato de muitos presos serem de origem humilde, enfrentando a crise do desemprego. |
| de aguardar o seu julgamento em liberdade provisória, cuida-se de crime sujeito à fixação de fiança. | |
| Preenchidos os requisitos legais, ⁴ concedo ao indiciado a liberdade provisória, mediante o pagamento da fiança de R\$ 500,00, ⁵ com o compromisso de comparecimento perante a autoridade, sempre que intimado a tanto. | ⁴ Ver os arts. 323 e 324 do CPP. ⁵ Checar os valores da fiança no art. 325 do CPP. Quanto aos valores atualizados, ver a |
| Expeça-se alvará de soltura. | nota 24 ao referido artigo em nosso <i>Código de Processo</i> <i>Penal comentado</i> . |
| Comarca, data. | |
| Juiz de Direito | |